

## MUNICÍPIO DE CASEIROS

PROCESSO Nº 051/2015.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 026/2015.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015.

O **MUNICÍPIO DE CASEIROS**, nos termos da lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 412 de 23 de março de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, torna público o presente Edital de Licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), bem como as condições a seguir estabelecidas:

### 1. LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), no dia 13/10/2015, com início às 9 horas, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no **item 1.1**, até às 8:50 horas do mesmo dia.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

### 2 DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de medicamentos, materiais ambulatoriais e odontológicos, para distribuição gratuita aos usuários do SUS, conforme especificações/condições constantes do **ANEXO I** do presente Edital.

2.2. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo anual, não se obrigando a Administração a aquisição total.

2.3. Os medicamentos e materiais que serão fornecidos, deverão possuir validade mínima de 02(dois) anos a contar da data da entrega dos produtos.

2.4. Cada solicitação de fornecimento de medicamentos não será inferior ao valor de R\$ 400,00(Quatrocentos reais), correndo por conta do licitante as despesas para a entrega no Município de Caseiros. Caso

a solicitação seja inferior a este valor, caberá ao Município suportar as despesas com frente.

**2.5.** Os preços a serem cotados não poderão ultrapassar o valor estabelecido pela ANVISA, conforme tabela de Preço Máximo de Venda ao Governo -PMVG, que estiver vigente na data da formulação da proposta, nem serem maiores ao valor de referência.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**3.1.** Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem todas as exigências constantes neste Edital, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciados, através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), para acesso ao sistema eletrônico.

**3.2.** Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**3.3.** Será vedada a participação de:

- a) Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) Empresas sob processo de falência e concordata;
- c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Empresas consorciadas.

### **4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:**

**4.1.** Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

**4.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**4.3.** O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**4.4.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Caseiros, promotor da licitação, responsabilidade em eventuais danos decorrente de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 5 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 As impugnações ao ato convocatório do Pregão deverá obedecer ao disposto no artigo 41 da Lei 8.666/93.

5.1.1 Caberá ao Pregoeiro encaminhar as impugnações a autoridade competente, que decidirá no prazo legal.

## 6 DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequentemente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total por item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no **item 1.2.**

6.1.1 A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

6.2 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 Os itens de propostas que eventualmente contemplem produto que não corresponda às especificações contidas no **Anexo I**, deste Edital, serão desconsideradas.

### 6.5 Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com o máximo de três casas decimais após a vírgula;
- b) Marca(Laboratório) e especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- c) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60(sessenta) dias, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico;

e) Prazo de entrega: 15(quinze) dias após emissão da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras;

**6.6** Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

## **7 FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1** Aberta à etapa competitiva (Sessão Pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

**7.2** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR UNIDADE DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**7.3** Somente serão aceitos lances cujos valores forem menores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**7.4** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

**7.5** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultado a prorrogação. Após o encerramento feito pelo Pregoeiro, transcorrerá o período aleatório de até 10(dez) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.6** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.7** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

**7.8** Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, como decidir sobre a sua aceitação.

**7.9** O Pregoeiro anunciará o licitante vencedor de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da Sessão Pública ou, quando for o caso, após a negociação, observado o contido no item 8.1.

## **8 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1** Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

**8.2** Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente; verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**8.3** Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante apresentação de amostra do produto e/ou declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

**8.3.1** Será analisado o menor preço/valor sobre os produtos requisitados pela Administração.

**8.3.2** O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

**8.4** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5%(cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

**8.4.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5(cinco) minutos controlados pelo Sistema, que se iniciará após a fase de lances, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

**8.4.2** O Sistema encaminhará mensagem automática, por meio do chat, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontra em segundo lugar, a fazer sua última oferta no prazo de 5(cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido;

**8.4.3** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes, que porventura se enquadrem na condição prevista no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**8.4.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput desta condição, o Sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

**8.5** Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.6** Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro solicitará a respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

## **9 DA HABILITAÇÃO**

**9.1** Para habilitação, deverá a empresa vencedora, após encerramento da etapa de lances, enviar em até 3(três) dias úteis os documentos discriminados no item **9.3**, e as propostas vencedoras ajustadas aos lances dados (conforme modelo **Anexo IV**), apresentando os documentos originais ou cópias autenticadas, podendo ser prorrogável por igual prazo a critério da Administração, sob pena de desclassificação da proposta e suspensão no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até 5(cinco) anos.

**9.1.1** Os documentos de habilitação deverão estar em vigor na data de abertura do certame quando da apresentação definitiva dos documentos.

**9.1.2** Para fins da contagem do prazo que trata o item 9.1, será considerado tanto a data da postagem quando a remessa for via postal, ou a entrega no protocolo.

**9.2** Não serão aceitos protocolos, documentos não autenticados, nem documentos com prazo de validade vencido.

**9.2.1** Quando o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60(sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto Comprovante de Inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica (quando este for solicitado).

**9.2.2** Os proponentes interessados na autenticação das cópias, deverão dirigir-se ao Setor de Licitações e Contratos, desde que apresentados os documentos originais, acompanhados das respectivas cópias.

**9.2.2.1** Certidões emitida via internet terão sua autenticidade confirmada nos respectivos sites.

**9.2.3** Os documentos deverão ser, preferencialmente, apresentados fixos em pasta própria, numerados e rubricados pelo representante legal da empresa, não devendo ser entregues soltos.

**9.3** Os licitantes vencedores deverão apresentar a seguinte documentação:

**9.3.1 Documentos pertinentes à Capacitação Jurídica:**

- I. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, já adequados a Lei Federal nº 10.406/2002;
- II. Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de empresa individual, já adequado a Lei Federal nº 10.406/2002;
- III. Decreto da Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ata de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedida pelo órgão competente;

**9.3.2 Documentos pertinentes a Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- I. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas(CNPJ);
- II. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação:
  - a) A comprovação da Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual dar-se-á através do Documento de Identificação do Contribuinte, com validade definida no documento.
  - b) A comprovação da Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal dar-se-á através do Alvará de Localização e Funcionamento, com validade definida no documento; e, quando o documento for permanente, deverá ser anexada a guia de recolhimento do exercício atual.
- III. Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente;
- IV. Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- V. Certidão Negativa de Débito (CND) fornecido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
- VI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**9.3.3 Documentos pertinentes a Qualificação Econômica:**

- I. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, - 2014 - já exigível e apresentado na forma da Lei. O Balanço Patrimonial deverá estar transcrito no Livro Diário e esse registrado no órgão público competente e, para comprovação, deverá ser anexado o termo de abertura e encerramento do Livro Diário. É vedada a apresentação de balanços provisórios ou balancetes;
- II. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão de até 60(sessenta) dias.

#### **9.3.4 Documentos pertinentes a Qualificação Técnica:**

- I. Autorização de Funcionamento de Empresa, expedida pela Vigilância Sanitária - ANVISA/MS;
- II. Autorização Especial de Funcionamento, para medicamentos da Portaria nº 344/98;
- III. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/formas farmacêuticas, expedidas pela ANVISA ou Publicação no Diário Oficial da União.
- IV. Comprovação de Registro do(s) Produto(s) ou Certificados de Isenção correspondente, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, indicando no registro apresentado o item que corresponder ao produto ofertado. Tal documento deverá ser apresentado em original ou cópia legível autenticada. O Registro do Produto na ANVISA será exigido para todos os itens.

**9.3.4.1 Os documentos solicitados no item 9.3.4, deverão estar colocados em ordem, separados e identificados para cada item. A empresa deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas e Registro do Produto do mesmo laboratório ofertado.**

#### **9.3.5 Declarações:**

- I. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas (**conforme modelo Anexo II**), especificando:
  - a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público, por si ou por seus sócios e diretores;
  - b) Que não está impedido de contratar com a Administração Pública, por si ou por seus sócios e diretores;

**c)** Que não incorre nas demais condições impeditivas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93, consolidada pela Lei Federal 8.883/93;

**d)** Se compromete a declarar qualquer fato superveniente que a impeça de manter a contratação;

II. Declaração do licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo III**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;

III. Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

**9.4** A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Município de Caseiros, em plena validade, substitui a apresentação dos documentos relacionados nos **subitens 9.3.1, 9.3.2 e 9.3.3**.

**9.4.1** Se houver algum documento com prazo de validade vencido, o licitante deverá anexar junto ao CRC (no envelope Documentação), os documentos atualizados na forma de cópia reprográfica autenticada.

**9.4.2** As empresas licitantes poderão obter seu Certificado de Registro Cadastral, ou renová-lo, junto ao Setor de Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal de Caseiros.

**9.5** As empresas poderão apresentar Certificado de Registro Cadastral (CRC) de outro Município, em plena validade, hipótese esta que substitui a apresentação dos documentos relacionados nos **subitens 9.3.1 e 9.3.3**. Caso haja alguma certidão vencida na data aprazada para a apresentação das propostas, deverá o licitante fazer acompanhar a certidão atualizada.

## **10 DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

**10.1** Os documentos necessários à Habilitação e a Proposta de Preço atualizada com o lance vencedor, deverá apresentar em envelope lacrado, contendo a identificação do proponente e o nº do Pregão a que se refere, na face externa:

MUNICIPIO DE CASEIROS - RS  
Equipe de Pregão Eletrônico  
Pregão Eletrônico nº 001/2015  
Abertura dia 13/10/2015  
Razão Social da empresa licitante  
CNPJ

## **11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**11.1** Caberá recurso nos casos previstos na Lei 10.520/2002, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

**11.1.1** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

**11.2** O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar às contrarrazões em igual número de dias.

**11.3** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**11.4** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

**11.5** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.6** Serão conhecidos os recursos interpostos nos prazos legais, bem como os encaminhamentos por fax, ou entregues pessoalmente.

**11.6.1** A interposição por via fac-simile, deverá se dar nos termos da Lei 9800/99.

**11.7** Decaíra do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1** Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

**12.2** No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

### **13 RESPONSABILIDADE DO ADJUDICATÁRIO**

**13.1** O licitante vencedor fica obrigado a assinar a ata de registro de preços em anexo, no prazo de 3 (três) dias após a homologação e devida intimação para comparecimento, sob pena de incidir as penalidades previstas neste edital.

**13.2** O contrato será assinado na Prefeitura Municipal de Caseiros RS, na Avenida Mario Cirino Rodrigues, N° 249, Centro, no horário de atendimento 08 horas às 12 horas / 13h30min às 17h30min.

#### **13.3 São Obrigações do ADJUDICATÁRIO:**

**a)** Entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital, **Anexo I** e em consonância com a proposta de preços;

**b)** manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**c)** providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**, substituindo inclusive os produtos que não atenderem este edital;

**d)** arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

**e)** arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos, ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do **ADJUDICATÁRIO**.

### **14 PRAZO DE ENTREGA**

**14.1** O objeto desta licitação deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Caseiros, na Avenida Mário Cirino Rodrigues, 249 - Centro, de segunda a sexta-feira, no horário comercial. Os produtos deverão ser entregues em até 15(quinze) dias a contar do recebimento da solicitação de entrega.

**14.2** Os medicamentos deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaça, às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10(dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

**14.3** O prazo de entrega é de, no máximo, 15(quinze) dias consecutivos após emissão da solicitação de entrega, sob pena de sofrer as penalidades descritas no item 15 do presente Edital.

**14.4** As empresas deverão obedecer aos prazos determinados para a entrega dos produtos. No caso do não cumprimento dos prazos

determinados, serão aplicadas multas por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório.

**14.5** Os medicamentos deverão ser entregues em condições de guarda, armazenamento que não permitam sua deterioração, bem acondicionados, em embalagens lacradas e invioladas, com a identificação do conteúdo e sua respectiva quantidade.

**14.6** Deverá constar na(s) Nota(s) Fiscal (is) o número dos lotes de cada medicamento, suas quantidades e valores.

**14.7** Ocorrendo qualquer problema quanto à qualidade dos medicamentos, estes deverão ser substituídos imediatamente pela contratada às suas expensas.

## **15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1** Na hipótese de o licitante vencedor recusar-se assinar o contrato ou instrumento equivalente injustificadamente ou apresentar situação irregular, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital, inclusive negociando o melhor preço. O Pregoeiro poderá ainda revogar a licitação, independentemente da cominação do art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

**15.2** O licitante que se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes a punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente, além de outras cominações legais.

**15.3** Em caso de inadimplência, o contratado estará sujeito as seguintes penalidades:

**15.3.1** Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

**15.3.2** Multa de 1,00%(um por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue o produto, até o máximo de 10%. A multa por atraso não será inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

**15.3.3** Rescisão do contrato pelos motivos previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93 e alterações, com aplicação de multa de 20% do valor do contrato, não inferior a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**15.4** Fica vedado a utilização de software de lançamento automático de lances(robô), e na hipótese de violação dessa proibição o licitante será desclassificado e aplicado a multa de 5% do valor da proposta caso tenha sido reconhecida como melhor proposta, não inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

## **16 DO PAGAMENTO**

**16.1** O pagamento será feito até o dia 10(dez) do mês subsequente aquele mês em que houve a entrega dos produtos solicitados.

**16.2** Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, caso a compensação entre a sanção e o valor a ser pago não seja suficiente para saldar aquela, hipótese esta que primeiro será realizada a compensação.

## **17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**17.1** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações:

0901                    Secretaria e Fundo Municipal Saúde  
2048                    Manutenção das Atividades da Saúde a População  
339030000000 Material de Consumo  
(a especificação detalhada será feita no momento da solicitação)

## **18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** É facultado ao pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**18.2** A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**18.3** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93.

**18.4** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**18.5** Serão utilizados para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, composto por um conjunto de programas que permitem confrontação sucessiva através de envio de lances dos proponentes, com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores - Internet.

**18.6** O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) e preencher Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, tenha acesso ao portal.

**18.6.1** O credenciamento junto ao órgão provedor deverá ser feito no prazo mínimo de 03(três) dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico.

**18.6.2** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**18.6.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante, ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**18.6.4** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Caseiros, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**18.7** Como requisito para a participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**18.8** O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições do referido lance, e caso esse lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

**18.9** O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

**18.10** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante.

**18.11** O Município de Caseiros se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**18.12** Fazem parte integrante deste Edital:

- **Anexo I** - Especificação do Objeto.

- **Anexo II** - Modelo de Declaração de Idoneidade.
- **Anexo III** - Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII da Constituição Federal.
- **Anexo IV** - Modelo de Proposta de Preços.
- **Anexo V** - Minuta Ata de Registro de Preços.

**18.13** O Sistema de Registro de Preços poderá ser cancelado ou suspenso pela Administração, por interesse público ou por fatos supervenientes que vierem acontecer à qualquer momento. Desde que amplamente justificado, sem que caibam quaisquer direito ou indenização.

**18.14** Maiores informações sobre o edital ou sobre procedimentos, deverá entrar em contato pelo telefone (54)3353-1158/1166 ou pelo E-mail [sl@pmcaseiros.com.br](mailto:sl@pmcaseiros.com.br).

Caseiros, 25 de setembro de 2015.

---

Dartanhã Luiz Vecchi  
Prefeito Municipal

## Anexo I

### Pregão Eletrônico nº 001/2015

#### Especificação do Objeto/Estimativa de Consumo Anual

Constitui objeto da presente licitação os seguintes medicamentos e ou produtos:

Item	Descrição	Qtde	Unid
1	AAS 100mg	36.339	comprimido
2	Acetato De Medroxiprogesterona 50mg/MI Sol. Injetável	67	ampola
3	Aciclovir 200mg	276	comprimido
4	Ácido Fólico 5mg	5.076	comprimido
5	Ácido Valpróico 250mg	3.768	comprimido
6	Albendazol 400mg Mástigaveis Cp	748	comprimido
7	Albendazol Suspensão 40mg/ml	271	frasco
8	Alendronato de sodio 70mg	2.727	comprimido
9	Alopurinol 100mg	1.800	comprimido
10	Alopurinol 300mg	2.340	comprimido
11	Ambroxol Xarope Adulto 3mg	578	frasco
12	Ambroxol Xarope Pediatrico 25mg	258	frasco
13	Aminofilina 100mg	2.215	comprimido
14	Amiodarona 200mg	6.442	comprimido
15	Amitriptilina 25mg	23.856	comprimido
16	Amoxicilina + Clav. De Potássio 50mg+12,5mg/MI	246	frasco
17	Amoxicilina 250mg Suspensão	344	frasco
18	Amoxicilina Cápsulas 500mg	8.001	comprimido
19	Atenolol 100 Mg	4.644	comprimido
20	Atenolol 50 Mg	4.741	comprimido

21	Azitromicina 600mg Pó	138	frasco
22	Azitromicina 500mg	1.962	comprimido
23	Beclometasona Dipropionato 250mcg/Dose	4	unidade
24	Benzoato De Benzila 250mg	46	frasco
25	Besilato De Anlodipino 10mg	2.544	comprimido
26	Besilato De Anlodipino 5mg	5.928	comprimido
27	Biperideno 2mg	1.560	comprimido
28	Captopril 12,5mg	216	comprimido
29	Carbamazepina 200mg	7.200	comprimido
30	Carbamazepina Suspensão20mg/MI	117	frasco
31	Carbonato de cálcio 600mg+Vit. D 200UI	10.896	comprimido
32	Carbonato De Lítio 300mg	3.948	comprimido
33	Cefalexina 250mg Susp.	102	frasco
34	Cefalexina 500 Mg Cápsulas	8.080	comprimido
35	Cetoconazol 200 Mg	787	comprimido
36	Cinarizina 75 Mg	7.114	comprimido
37	Clomipramina 25mg	852	comprimido
38	Clonazepan 0,5mg	1.634	comprimido
39	Clonazepan 2,5mg Gotas	412	frasco
40	Clonazepan 2mg	1.885	comprimido
41	Clor. De Ciprofloxacino 500mg	2.250	comprimido
42	Clor. De Fluoxetina 20mg	28.314	comprimido
43	Clorpromazina 100mg	2.592	comprimido
44	Clorpromazina 25 Mg	3.384	comprimido
45	Clorpropamida 250mg	2.004	comprimido
46	Dexametasona Creme 1mg/G	408	bisnaga
47	Diazepan 5mg	780	comprimido
48	Digoxina 0,25mg	4.764	comprimido
49	Eritromicina 500mg	312	comprimido
50	Espironolactona 100mg	798	comprimido
51	Espironolactona 25mg	2.124	comprimido

52	Fenitoína 100mg	2.724	comprimido
53	Fenobarbital 100mg	3.204	comprimido
54	Fenobarbital Gotas 40mg	157	frasco
55	Fluconazol 150mg	208	comprimido
56	Furosemida 40mg	1.767	comprimido
57	Haloperidol 1mg	2.256	comprimido
58	Haloperidol 2mg/ML	100	frasco
59	Haloperidol 5mg	4.500	comprimido
60	Hidróxido De Alumínio Suspensão Oral 61,5mg	15	frasco
61	Ibuprofeno 300mg	2.724	comprimido
62	Ibuprofeno 600mg	13.418	comprimido
63	Ibuprofeno Gts 50 MG/ML	860	frasco
64	Isossorbida 20mg	1.548	comprimido
65	Ivermectina 6mg C/2	610	comprimido
66	Levodopa 200mg + Benzerazina 50mg	1.260	comprimido
67	Levodopa 250mg+Carbidopa 25mg	1.728	comprimido
68	Levotiroxina Sod. 100mcg	5.340	comprimido
69	Levotiroxina Sodica 25 Mcg	4.704	comprimido
70	Levotiroxina Sódica 50mcg	4.320	comprimido
71	Loratadina 10mg	5.539	comprimido
72	Loratadina Susp.5mg/ML	453	frasco
73	Maleato de Dexclorfeniramina Solução Oral 2mg/5ml	80	frasco
74	Maleato de Enalapril 20mg	11.916	comprimido
75	Maleato de Enalapril 5mg	914	comprimido
76	Mebendazol Suspensão 100mg/5ml	44	frasco
77	Metildopa 250mg	1.476	comprimido
78	Metoclopramida 10mg	1.695	comprimido
79	Metoclopramida Gotas	218	frasco
80	Metronidazol 250mg	373	comprimido
81	Metronidazol Gel Vaginal 100mg	28	bisnaga

82	Miconazol, Nitrato De (Creme 2% )	6	bisnaga
83	Miconazol, Nitrato De (Gel Oral 2%)	20	bisnaga
84	Nistatina Susp. Oral 100.000ui/MI	67	frasco
85	Nitrofurantoína 100 Mg	672	comprimido
86	Nortriptilina 25mg	2.592	comprimido
87	Omeprazol 20mg	50.056	comprimido
88	Pantoprazol 40mg	4.972	comprimido
89	Paracetamol 500mg	3.962	comprimido
90	Paracetamol Gotas	162	frasco
91	Permagnato de potássio 100mg	192	comprimido
92	Prednisolona 3mg/mi	3.000	Frasco
93	Prednisona 20mg	4.473	comprimido
94	Prednisona 5mg	1.984	comprimido
95	Propranolol 40mg	336	comprimido
96	Ranitidina 150mg	360	comprimido
97	Reidratante Oral	344	envelopes
98	Salbutamol Sol. Inalante 6mg/MI(Equivalente A 5mg De Salbutamol / MI)	50	frasco
99	Sinvastatina 20mg	27.816	comprimido
100	Sinvastatina 40mg	2.592	Comprimido
101	Solução Fisiológica Nasal Adulto E Pediátrico, 30ml	114	frasco
102	Succinato De Metoprolol 50mg	8.686	comprimido
103	Sulfadiazina 500mg Cp	1.903	comprimido
104	Sulfametoxazol + Trimetoprima 200mg+40mg suspensão	97	frasco
105	Sulfametoxazol +trimetoprima 400mg+80mg	3.000	comprimido
106	Sulfato De Neomicina 5 Mg/G+Bacitracina Zincica 250ui/Grama	360	bisnaga
107	Sulfato ferroso 40mg	6.786	comprimido

108	Valproato de Sodio Solução	24	frasco
109	Varfarina Sódica 5mg	1.572	comprimido
110	Verapamil 80mg	1.764	comprimido

Item	Descrição	Qtde	Unid
111	Acebrofilina 5,0mg/ml	500	frascos
112	Acetato de Ciproterona 2mg+Etinilestradiol 0,035mg	6.048	comprimido
113	Acetato de noretisterona 1mg + Estradiol 2mg	4.320	comprimido
114	Acetato de prednisolona, 10mg/ml	1.000	Frasco
115	Ácido Acetil Salicílico Cardio 325mg	1.089	comprimido
116	Ácido Acetil Salicílico Tamponado 100mg	1.910	comprimido
117	Ácido Tranexâmico, 250mg	1152	comprimido
118	Alprazolam 0,05 mg	1.500	comprimido
119	Alprazolam 2mg	3.924	comprimido
120	Amitriptilina 75mg	1.296	comprimido
121	Anlodipino+Atenolol 5/50mg	2.000	comprimido
122	Apixabana 2,5mg	1.000	comprimido
123	Atenolol+Clort.50/12,5mg	2.097	comprimido
124	Atenolol+Clortalidona.100/25mg	2.092	comprimido
125	Atorvastatina 10mg	444	comprimido
126	Atorvastatina 20mg	936	comprimido
127	Atorvastatina 40mg	864	comprimido
128	Besilato de Anlodipino +Enalapril 5/20MG	1.200	comprimido
129	Betametasona+Clioquinol+Gentamicina+Tolnaf., Creme C/20gr	291	bisnaga
130	Bezafibrato , 400mg	444	comprimido
131	Bimatoprost, 3ml	49	frasco
132	Bromazepan 3mg	2.028	comprimido
133	Bromazepan 6mg	2.868	comprimido
134	Brometo de piridostigmina 60mg	5.000	comprimido
135	Bromidrato de citalopram 40mg	730	comprimido
136	Bromoprida 10mg	1.710	comprimido
137	Budesonida 100 mcg spray	144	unidade

138	Butilbrometo de escopolamina	3.768	comprimido
139	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica	6.037	comprimido
140	Calcitriol 0,25mcg	730	comprimido
141	Captopril 50mg	7.920	comprimido
142	Carbamazepina 400 Mg	5.532	comprimido
143	Carbonato de Cálcio+Lactogliconato De Cálcio 1000mg	379	comprimido
144	Carisoprodol 125 mg; + Diclofenaco sódico 50 mg + Paracetamol 300 mg + Cafeína 30 mg.	9.084	comprimido
145	Cilostazol 100mg	444	comprimido
146	Citalopram 20 Mg	5.906	comprimido
147	Claritromicina 500mg	1.000	comprimido
148	Clobazam 20mg	370	comprimido
149	Clobetasol Pomada 30gr	162	bisnaga
150	Cloidrato de Tioridazina 50mg	2.592	comprimido
151	Cloidrato. de Oxibutinina 5mg (Retemic)	1.692	comprimido
152	Clonixinato de lisina + cloridrato de ciclobenzaprina	2.880	comprimido
153	Clopidogrel 75mg	2.592	comprimido
154	Cloridrato de Amilorida+Hidroclorotiazida 25/25mg	1020	comprimido
155	Cloridrato de Amilorida+Hidroclorotiazida 5/50mg	1020	comprimido
156	Cloridrato de Bamifilina 600mg	1000	comprimido
157	Cloridrato de buclizina e associações, 100ml	61	Frasco
158	Cloridrato de Bupopriona 150mg	2.772	comprimido
159	Cloridrato de donepezila 10mg	2016	comprimido
160	Cloridrato de Imipramina 25mg	10000	comprimido
161	Cloridrato de Metilfenidato LA 10mg	2.592	comprimido
162	cloridrato de ondansetrona 4 mg	2016	comprimido
163	Cloridrato de Paroxetina 20mg	7.572	comprimido
164	Cloridrato de Piridoxina 25mg	2000	comprimido
165	Cloridrato de Trazadona 50mg	3.024	comprimido
166	Clozapina 100mg	1.000	comprimido
167	Codeína+Paracetamol 30 Mg	7.350	comprimido
168	Colagenase + Cloranfenical 0,6 U/g + 0,01g/g	500	bisnaga

169	Colchicina 0,5mg	2.280	comprimido
170	Complexo B	21.420	comprimido
171	Decanoato de haloperidol c/ 5 ampolas de 1ml	60	unidade
172	Deflazacort 6mg	1440	comprimido
173	Desloratadina 0,5mg/MI Xpe C/60ml	378	frasco
174	Diazepam 10mg	9.235	comprimido
175	Diclofenaco de potássio 50mg	500	comprimido
176	Diclofenaco De Sódio 50mg	8.770	comprimido
177	Diclofenaco Resinato Gotas	20	frasco
178	Dimesilato de Lisdexanfetamina, 30mg	500	comprimido
179	Dimesilato de Lisdexanfetamina, 50mg	500	comprimido
180	Diosmina+Hesperidina 450/50mg	4.836	comprimido
181	Dipirona Gotas	464	frasco
182	Dipropionato de beclometasonal Nasal Spray Aquoso 50mcg	50	frasco
183	Dissulfiram 250mg	1500	comprimido
184	Domperidona 10mg	500	comprimido
185	Doxiciclina 100mg	1.075	comprimido
186	Dutasterida + clor. de tansulosina 0,5 / 0,4 mg	1.300	Capsulas
187	Ebastina + cloridrato de pseudoefedrina 10/120mg	200	comprimido
188	Enalapril+Hidroc.10/25mg	110	comprimido
189	Enalapril+Hidroc.20/12,5mg	3.200	comprimido
190	Entacapona 200mg	360	comprimido
191	Escopolamina, Gotas	210	frasco
192	Esomeprazol Magnésio 20mg	5.550	comprimido
193	Estrógenos Conjugados 0,625 Mg	880	comprimido
194	Finasterida 5mg	1.790	comprimido
195	Fumarato De Formoterol Di hidratado 12 mcg budesonida 400mcg	200	comprimido
196	Fumarato De Formoterol Di./Budesonida 6/200mcg C/ 120 Doses	40	unidade
197	Furoato De Fluticasona 27,5mcg c/120 Doses	260	unidade
198	Glimepirida 4mg	880	comprimido
199	Hemitartarato de zolpidem, sublingual, 5mg	1.730	comprimido

<b>200</b>	Hidroclorotiazida 50mg	23.740	comprimido
<b>201</b>	Iodopovidona sabonete	30	unidade
<b>202</b>	Isossorbida 40mg	2.550	comprimido
<b>203</b>	Lamotrigina 100mg	500	comprimido
<b>204</b>	Levodopa + cloridrato de benserazida 100/25mg	370	comprimido
<b>205</b>	Levofloxacino 500mg	1.800	comprimido
<b>206</b>	Levotiroxina 75 Mcg	4.350	comprimido
<b>207</b>	Levotiroxina 88mcg	3.800	comprimido
<b>208</b>	Levotiroxona Sod. 112 mcg	1.872	comprimido
<b>209</b>	Linagliptina + cloridrato de metformina 2,5mg/1000	500	comprimido
<b>210</b>	Linagliptina 5mg	876	comprimido
<b>211</b>	Lisinopril 10mg	1440	comprimido
<b>212</b>	Losart. Pot.+Hidroc.100/25mg	950	comprimido
<b>213</b>	Losartana Pot.+Hidroc. 50/12,5mg	1.656	comprimido
<b>214</b>	Maleato de Fluvoxamina 100mg	1080	comprimido
<b>215</b>	Mesilato De Daxazosina 2 Mg,	2.004	comprimido
<b>216</b>	Mestinon 60mg	730	comprimido
<b>217</b>	Metildopa 500mg	847	comprimido
<b>218</b>	Metoprolol 100mg	3600	comprimido
<b>219</b>	Metotrexato 2,5 mg	709	comprimido
<b>220</b>	Metronidazol 400mg	738	comprimido
<b>221</b>	Mirtazapina 30mg	4.875	comprimido
<b>222</b>	Nifedipino 20mg	1.992	comprimido
<b>223</b>	Norfloxacino 400mg	500	comprimido
<b>224</b>	oxalato de escitalopram 10mg	2.592	comprimido
<b>225</b>	oxalato de escitalopram 15mg	684	comprimido
<b>226</b>	oxalato de escitalopram 20mg	2880	comprimido
<b>227</b>	Oxcarbazepina 300mg	370	comprimido
<b>228</b>	oxcarbazepina 600mg	370	comprimido
<b>229</b>	Pamoato De Imipramina 75mg	1.512	comprimido
<b>230</b>	Pantoprazol magnésico di-hidratado 40mg	1.608	comprimido
<b>231</b>	Paracetamol 400mg + cloridrato de fenilefrina 20mg	1000	comprimido
<b>232</b>	Paracetamol 400mg + cloridrato de fenilefrina 20mg + maleato de carbinoxamina 4 mg	1000	comprimido
<b>233</b>	Paracetamol 750mg	20.695	comprimido
<b>234</b>	Paracetamol+Butilbrometo De Escopolamina 100/500mg	1.366	comprimido

235	Pravastatina 10 Mg	180	comprimido
236	Prucaloprida, 1mg	432	comprimido
237	Prucaloprida, 2mg	370	comprimido
238	Ramipril 10mg	1.332	comprimido
239	Risperidona 1mg	2.628	comprimido
240	Risperidona 2mg	2.718	comprimido
241	Ritalina 10mg	1.893	comprimido
242	Rivaroxabana, 10mg	876	comprimido
243	Rosuvastatina Cálcica 10mg	3.079	comprimido
244	Saxagliptina + cloridrato de metformina XR 2,5mg/1000mg	500	comprimido
245	Sertralina 50mg	6.584	comprimido
246	Succinato de desvenlafaxina monoidratado, 50mg	876	comprimido
247	Succinato de solifenacina 5mg	2.500	comprimido
248	sulfato de glicosamina 500mg + sulfato de condroitina 400 mg	5.000	comprimido
249	Sulfato Ferroso gotas 30ml	500	frascos
250	Tartaro de zolpidem 10mg	5000	comprimido
251	Tibolona 2,5mg	3.630	comprimido
252	Topiramato 25 mg	1.224	comprimido
253	Topiramato 50 mg	4.176	comprimido
254	Valproato De Sodio 500mg	3.000	comprimido
255	Valsartana + anlodipino 160/5 mg	876	comprimido
256	Valsartana + Hidroclorotiazida 160/12,5mg	876	comprimido
257	Valsartana + Hidroclorotiazida 320/25mg	1.440	comprimido
258	Valsartana 80 mg	336	comprimido
259	Venlafaxina 150mg	3.720	comprimido
260	Venlafaxina 37,5mg	4500	comprimido
261	Venlafaxina 75mg	7.166	comprimido
262	xinafoato de salmeterol + propionato de fluticasona 25/125mg	372	unidade
263	xinafoato de salmeterol + propionato de fluticasona 25mcg/250mcg	390	unidade
264	xinafoato de salmeterol + propionato de fluticasona Diskus 50 /250mg	426	unidade

Item	Descrição	Qtde	Unidade
------	-----------	------	---------

265	Abaixador de Língua C/ 100	12	pacote
266	Abocath Cateter Iv Nº 18	60	unidade
267	Abocath Cateter Iv Nº 20	60	unidade
268	Abocath Cateter Iv Nº 22	312	unidade
269	Abocath Cateter Iv Nº 24	1300	unidade
270	Acido Acetico Ginecologico	3	litro
271	Ácido Peracético 2%	24	litro
272	Água Boricada 3%	4	litro
273	Água Oxigenada volume 10 volumes	18	frascos
274	Água Para Injeção Com 10ml	2.160	frascos
275	Agulha Descartável 25 X 0,7 caixa c/100	57	caixa
276	Agulha Descartável 25 X 0,80 caixa c/100	54	caixa
277	Agulha Descartavel 40 X 12 caixa c/100	62	caixa
278	Agulhas Descartável 20 X 5,5 caixa c/100	67	caixa
279	Agulhas Descartáveis 25 X 0,6 caixa c/100	57	caixa
280	Agulhas Descartáveis Para Insulina 0,45 X 13mm caixa c/100	240	caixa
281	Álcool etílico 70% (litro)	60	litro
282	Álcool Gel	6	litro
283	Álcool Iodado Litros 0,1% 1000ml	6	litro
284	Almotolia Clara 250 ml	24	unidade
285	Almotolia Escura (cor âmbar) 250 ml	24	unidade
286	Aminofilina 24mg/MI 10ml	36	ampola
287	Atadura de Crepe 10cmx3 c/12, c/12 fios	60	pacote
288	Atadura de Crepe 20cmx3 c/12, c/12 fios	60	pacote
289	Atadura de Crepe 6cmx3 c/12, c/12 fios	60	pacote
290	Benzilpenicilina Benzatina 1200.000ui	216	ampola
291	Benzilpenicilina Benzatina 600.000ui	204	ampola
292	Biofructose 50 (Fructose+ Associações) 10ml	216	ampola

293	Bobina com indicador para uso em esterilização a vapor ou gás óxido de etileno (150mmX100 m)	13	unidade
294	Brometo de Ipratrópio Solução Oral 0,25mg/MI	40	frasco
295	Bromidrato De Fenoterol Sol.Oral 5mg/MI	34	frasco
296	Butilbrometo De Escopolamina 20mg/ml	444	ampola
297	Butilbrometo De Escopolamina Composto 4mg/MI	489	ampola
298	Cateter Nasal para Oxigênio tipo Óculos	24	Unidade
299	Cetoprofeno 100mg/MI Im	504	ampola
300	Cetoprofeno 50mg/MI Im	60	ampola
301	Cloreto de Potássio 10% 10ml	36	ampola
302	Cloreto de Sódio 20% 10ml	169	ampola
303	Cloridrato De Amiodarona 50mg/MI	48	ampola
304	Cloridrato De Cimetidina 150mg/MI	18	ampola
305	Cloridrato De Clorpromazina 25mg/ml	31	ampola
306	Cloridrato De Etilefrina 10mg/MI	36	ampola
307	Cloridrato De Lidocaína 2% (sem vasoconstritor)	55	frasco
308	Cloridrato De Metoclopramida 10mg/2ml	57	ampola
309	Cloridrato de Prometazina 25 mg/ml	30	ampola
310	Cloridrato de Petidina 50 mg/ml	24	ampola

311	Coletor de urina sistema fechado, descartável, estéril, p/ 500ml	18	unidade
312	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila 13 fios/cm <sup>2</sup> 10 cmx10cm 5 dobras, 8 camadas não estéril (pacote com 500 unidades)	180	pacote
313	Compressa de pano não estéril (grande) c/48	24	caixa
314	Cotonetes c/75unidades	14	caixa
315	Curativo redondo antisséptico (caixa com 500 unidades)	10	caixa
316	Depoprovera 150mg	31	ampola
317	Depoprovera 50mg	57	ampola
318	Descarpack 13 litro	150	unidade
319	Dexametasona 2 Mg/MI	432	ampola
320	Diazepam 10mg/MI	130	ampola
321	Diclofenaco Sódico 25 Mg/MI Im	444	ampola
322	Dipirona 1g/MI	825	ampola
323	Dimenidrinato 50 mg + 10 mg cloridrato de piridoxina	180	ampola
324	Epinefrina 1g/1000ml	67	ampola
325	Epitezan Pomada Oftalmológica bisnaga	6	bisnaga
326	Equipo Macrogotas	3.000	unidade
327	Equipo multi 2 vias com corta fluxo (c/100)	3	caixa
328	Escova endocervical	600	Unidade
329	Espátula de ayre	600	Unidade
330	Especulo vaginal "Vagispec" tamanho G	336	unidade
331	Especulo vaginal "Vagispec" tamanho M	336	Unidade
332	Especulo vaginal "Vagispec" tamanho P	600	Unidade
333	Fenitoina 50mg/MI	28	ampola
334	Fenobarbital Sódico 200mg/MI Im	34	ampola

335	Fio De Sutura Nylon 2.0 Monofilamento c/agulha Preto, Caixa C/24	3	caixa
336	Fio De Sutura Nylon 3.0 Monofilamento c/agulha Preto, Caixa C/24	3	caixa
337	Fio De Sutura Nylon 5.0 Monofilamento c/agulha Preto, Caixa C/24	3	Caixa
338	Fio Catgut 2-0 simples com 24	3	caixa
339	Fio De Sutura Nylon 4.0 Monofilamento Preto c/agulha, Caixa C/24	3	Caixa
340	Fita Adesiva Hospitalar (rolo 16 mm X50 m)	120	rolo
341	Fita Adesiva para autoclave (rolo 19 mm X30m)	19	rolo
342	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica 1,2 cmX 4,5 m	57	rolo
343	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica 100 mm X 10 m	115	rolo
344	Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica 2,5 cm X10m	102	Rolo
345	Fita HGT para medir Glicose c/ 50 tiras, para uso em aparelho digital, que aspira a gota de sangue necessária, utiliza amostra de sangue capilar, venoso, arterial e neonatal, não sofre interferência de substâncias (inclusive PO2, de pacientes em oxigenoterapia, avisa no caso de amostra insuficiente e no caso de hipoglicemia, memória para últimos 480 resultados	18	Pacote
346	Fixador Celular 100ml, Spray	14	frasco
347	Furosemida 10mg/MI	148	ampola
348	Glicose 50% 10ml	300	ampola

349	Gluconato de Cálcio Ampolas 10% Injetável 10ml	33	ampola
350	Halodecanoato 70,52 Mg/MI Im	60	ampola
351	Heparina i 5000ui/MI	30	ampola
352	Hidrocortisona De 100mg( Succinato De Sódio) Pó Para Solução Injetável	312	ampola
353	Hidrocortisona de 500mg (Succinato De Sódio) Pó Para Solução Injetável	384	frasco
354	Hiplex B Polivitaminico 2ml	289	ampola
355	Isordil Sublingual 5mg	60	comprimido
356	Lâmina de vidro lapidada com ponta fosca 26 mmX56mm (caixa c/ 50 unidades)	9	caixa
357	Látex para uso em Oxigenioterapia 1600X1200	6	unidade
358	Luva para procedimento G, em látex, cx c/100 unidades	14	caixa
359	Luvas cirúrgicas 7,5, em látex, Embalagem Individual, Estereis	60	Pares
360	Luvas cirúrgicas 8.0, em látex, Embalagem Individual, Estereis	40	Pares
361	Luvas cirúrgicas 8.5, em látex, Embalagem Individual, Estereis	24	Pares
362	Luvas para procedimento P, em látex, cx C/100 unidades	100	caixa
363	Luvas para procedimentos M, em látex, cx c/100 unidades	60	Caixa
364	Máscara de Proteção N 95	36	unidade

365	Máscara para Oxigênio Adulto com reservatório	72	unidade
366	Máscara para Oxigênio Infantil com reservatório	31	unidade
367	Óleo Dersane Frasco Com 100ml	40	frasco
368	Omeprazol Sódico Uso Injetável Iv Pó 40mg	228	ampola
369	Ozonyl 2,5 ml	216	ampola
370	Pêra Para Aspiração De Borracha	4	unidade
371	Pomada Fibrase Bisnaga 30g	360	bisnaga
372	Pomada Furacim Solução A 0,2%	180	bisnaga
373	Rifamicina Sv Sódica 10mg/MI tópica/spray	300	frasco
374	Scalp Nº 23	2.300	unidade
375	Scalp Nº 25	72	unidade
376	Scalp Nº 27	36	unidade
377	Seringas Descartáveis Para Insulina Com Agulha 1ml 13 X 0,45mm	60	unidade
378	Solução de Nitrofurazona 0,2%	50	litro
379	Solução Povidine (Iodopolividona) 1% De Iodo Ativo	6	litro
380	Solução Thiersch	4	litro
381	Sonda Naso Curta Nº 10	120	unidade
382	Sonda Naso Curta Nº 12	120	unidade
383	Sonda Naso Curta Nº 14	24	unidade
384	Sonda Naso Curta Nº 6	120	unidade
385	Sonda Naso Curta Nº 8	72	unidade
386	Sonda Uretral Foley Nº 16	12	unidade
387	Sonda Uretral Foley Nº 18	12	unidade

388	Soro Fisiológico 1000 ml, sistema fechado.	170	frasco
389	Soro Fisiológico 1000ml	172	frasco
390	Soro Fisiológico 100ml	156	frasco
391	Soro Fisiológico 125 ml, sistema fechado.	1.440	frasco
392	Soro Fisiológico 250 ml, sistema fechado.	840	frasco
393	Soro Fisiológico 250ml	720	frasco
394	Soro Fisiológico 500 ml, sistema fechado.	576	frasco
395	Soro Fisiológico 500ml	174	frasco
396	Soro Glicofisiológica 1000ml	100	frasco
397	Soro Glicofisiológico 500ml	31	frasco
398	Soro Glicosado 5% 500ml	18	frasco
399	Soro Solução De Ringer 1000ml	24	frasco
400	Sulfadiazina De Prata 1%	120	bisnaga
401	Sulfato De Atropina 0,25mg/1ml	18	ampola
402	Termômetro digital para uso axilar flexível	12	unidade
403	Termômetro oval para uso axilar	50	unidade
404	Tintura De Benjoim 20% 1000ml	2	litro
405	Torneira 3 vias para infusão endovenosa	18	unidade
406	Touca /Gorro Descartáveis, C/100	2	caixa
407	Tramadol 50 Mg/MI Im	28	ampola
408	Tubo endotraqueal Nº 7	10	unidade
409	Tubo endotraqueal Nº 3	10	unidade

410	Tubo endotraqueal Nº 3,5	20	unidade
411	Tubo endotraqueal Nº 4	20	unidade
412	Tubo endotraqueal Nº 4,5	10	unidade
413	Tubo endotraqueal Nº 5	10	unidade
414	Tubo endotraqueal Nº 5,5	10	unidade
415	Tubo endotraqueal Nº 6	10	unidade
416	Tubo endotraqueal Nº 7,5	15	unidade
417	Tubo endotraqueal Nº 8	15	unidade
418	Tubo Hemo Amarelo Gel BD SST II Advance (de plástico para coleta de sangue à vácuo de 6 ml com gel acelerador)	240	unidade

Item	Descrição	Quantidade	Unid
419	Ácido fosfórico com concentração em 37%, em gel tixotrópico, cor azul, com clorexidina, em seringa de 2,5 ml	24	Seringa
420	Ácido Peracético a 0,2%, pronto uso. Esterilizante, desinfetante de alto nível, líquido com princípio ativo de ácido peracético a 0,20%, <b>pronto para uso</b> , estabilizado, com inibidor de corrosão para desinfecção de artigos semi-críticos, em <b>embalagem de 1 litro</b>	18	Frasco

<b>421</b>	Adesivo 6g,de frasco único, fotopolimerizável para união de resinas compostas com a estrutura dental. Apresentação: frasco de 6g .Composição:Bis-GMA, HEMA , diuretano dimetacrilato, copolímero do ácido polialcenóico, canforoquinona, água, etanol e glicerol 1.3 dimetacrilato, 10% em peso de nanopartículas de sílica (5 nanômetros)	5	Frasco
<b>422</b>	Afastador Farabeuf, fabricado em aço inox cirurgico, tamanho 10x120mm, para uso em extrações.	2	unidade
<b>423</b>	Afastador Minnesota,não articulado, não cortante, fabricado em aço inox inoxidável, tamanho 10x120mm, para uso em extrações.	2	Unidade
<b>424</b>	Água destilada para uso em autoclaves em galão de 5 litros	14	Galão
<b>425</b>	Agulhas descartáveis longas 27G, para uso em Carpulle. Caixas com 100, embaladas individualmente	6	Caixa
<b>426</b>	Agulhas Gengivais descartáveis curtas 30G, caixa com 100	19	Caixa
<b>427</b>	Álcool Hospitalar a 70%, líquido	24	Litro
<b>428</b>	Algodão em roletes para isolamento relativo, pacotes com 100 unidades	96	Pacote
<b>429</b>	Algodão hidrófilo,100%, fio penteado, Rolo com 500g	3	Rolo
<b>430</b>	Amálgama em cápsulas, rico em cobre, não gama 2, partículas finas e esféricas, <b>2 porções</b> por cápsula, embalagem com 50 cápsulas	10	Caixa

<b>431</b>	Anestésico cloridrato de lidocaína 2% com <b>adrenalina(epinefrina)</b> , solução 1:100.000. Caixa com 50 tubetes	9	Caixa
<b>432</b>	Anestésico cloridrato de mepivacaína a 3% 30mg/ml, sem vaso constritor	7	Caixa
<b>433</b>	Anestésico cloridrato de prilocaína com octapressim. Composição: cloridrato de prilocaína a 3% com felipressina 0,03, caixa com 50 tubetes	4	Caixa
<b>434</b>	Anestésico Tópico benzocaína 20%, pote com 12 g	5	Pote
<b>435</b>	Anestésico cloridrato de mepivacaína a 2% com adrenalina 1:100.000	7	Caixa
<b>436</b>	Broca de alta rotação, embalada em blister individual, <b>esterilizada</b> , dourada, nº 3195F para acabamento de resinas	36	Unidade
<b>437</b>	Broca de alta rotação, embalada em blister individual, <b>esterilizada</b> , dourada, nº3168F para acabamento de resina	24	Unidade
<b>438</b>	Broca diamanta de alta rotação, embalada em blister individual, <b>esterilizada</b> , nº 1150	5	Unidade
<b>439</b>	Broca diamantada de alta rotação, embalada em blister individual, <b>esterilizada</b> , nº1015.	13	Unidade
<b>440</b>	Broca Diamantada de alta rotação embalada em blister individual, <b>esterilizada</b> , nº 1011.	6	Unidade

<b>441</b>	Broca Diamantada de alta rotação, embalada em blister individual, <b>esterilizada</b> , nº 1012.	12	Unidade
<b>442</b>	Broca diamantada de alta rotação, embalada em blister individual, <b>esterilizada</b> , nº 1093.	6	Unidade
<b>443</b>	Broca diamantada de alta rotação, embalada em blister individual, <b>esterilizada</b> , nº1092.	12	Unidade
<b>444</b>	Broca diamantada de alta rotação, embalada em blister individual, <b>esterilizada</b> , nº 1016.	18	Unidade
<b>445</b>	Broca diamantada de alta rotação, embalada em blister individual, <b>esterilizada</b> , nº1091.	18	Unidade
<b>446</b>	Broca para alta rotação, com <b>haste longa</b> , nº 1012 HL	3	Unidade
<b>447</b>	Broca para alta rotação, com <b>haste longa</b> , nº 1014HL	3	Unidade
<b>448</b>	Broca para contra ângulo, baixa rotação, nº 6	6	Unidade
<b>449</b>	Broca para contra ângulo, baixa rotação, nº4	6	Unidade
<b>450</b>	Cabos para espelho em inóx	9	Unidade
<b>451</b>	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco, para capeamento e forramento cavitário. Embalados em tubos contendo pasta base e outro tubo contendo catalisador, Caixa com 2	5	Caixa
<b>452</b>	Cimento de ionômero de vidro para forramento ou base para todos os tipos de materiais restauradores, selamentos de fósulas e fissuras , Kit com 2 seringas de 2,5 cada	3	Unidade

<b>453</b>	Cimento de oxido de zinco e eugenol reforçado com polímero sintético , tipo IRM. 38g pó e 15 ml líquido	3	Frasco
<b>454</b>	Cimento provisório, pote com 25g, pronto para uso	4	Pote
<b>455</b>	Compressa de Gaze pacote com 500 unidades	6	Pacote
<b>456</b>	Comprimido de Fucsina para revelação de placa (Evidenciador de placa), pote com 100	2	Pote
<b>457</b>	Condensador de amalgama nº 1	3	unidades
<b>458</b>	Cunhas cervicais de madeira	3	Caixa
<b>459</b>	Dedal de borracha para amalgama, na cor preta	4	unidades
<b>460</b>	Detector de contatos, carbono <b>extra-fino</b> em tiras pré cortadas em dupla face preto e vermelho. Embalagem com 280 tiras	2	Pote
<b>461</b>	Escova dental adulto	360	unidades
<b>462</b>	Escova dental infantil	480	unidades
<b>463</b>	Escovas para profilaxia modelo pincel, para uso em face oclusal	12	unidades
<b>464</b>	Escovas pincel Robson, brancas, para contra ângulo, planas, com hastes para uso em contraângulo.	55	Unidade
<b>465</b>	Espatula em Titânio antiaderente, ponta dourada, para aplicação e acomodação de resina composta. Nº 3	3	Unidade

466	Espelhos bucais sem cabo, número 5 plano, com boa visibilidade, imagem de precisão , resistente a esterilização, sem perder o poder de reflexo ou embaçar	36	Unidade
467	Eugenol	2	Frasco
468	Fio de sutura de nylon nº 6 zeros com agulha, caixa com 24	6	Caixa
469	Fio dental rolo com 500m	3	Unidades
470	Fita ou tira matriz de poliéster para uso em restaurações de resina, envelope com 50 tiras.	7	Unidade
471	Fita matriz metálica de 5 mm de altura	4	Caixa
472	Fita matriz metálica de 7mm	4	Caixa
473	Fita matriz <b>Tipo Toflemire</b> , adulto, em inox, embalagem com 12 fitas	2	Pote
474	Fixador de imagem radiográfica no filme ou película, 475 ml	6	Frasco
475	Fluor fosfato acidulado a 1,23% em gel, frasco com 200ml	2	Frasco
476	Hidróxido de Cálcio pró- análise, frasco com 10g (pó)	2	Frasco
477	Iodofórmio (pó), Frasco de 10g	4	Frasco
478	Kit de acabamento e polimento de resinas compostas. Silicone abrasivo 8090 para acabamento de resina composta, com oito peças para contra-ângulo, sendo dois torpedos, duas lentilhas, duas ogivas e duas taças	2	Unidade
479	Lâminas de bisturi, nº 15 c, Caixa c/ 100	2	Caixa
480	Luvas para procedimento tamanho <b>P</b> , em látex, caixa com 100 unidades	36	Caixa

<b>481</b>	Máscara Cirúrgica Descartável tripla camada, com elástico, caixa com 50 unidades	14	Caixa
<b>482</b>	Microbrush, microaplicadores dobráveis, finos 1,5mm (amarelos), tubo com 100	5	Tubo
<b>483</b>	Resina composta microhíbrida, COR A2, de média viscosidade, fotopolimerizável para preparos pouco invasivos, base ou forramento sob restaurações, preparo em túnel, seringa de 2g	3	Unidade
<b>484</b>	Otosporin, medicamento de uso odontológico e otológico. Composição: hidrocortisona 10mg/ml, sulfato de neomicina 5 mg/ml, sulfato de polimixina B, frasco com 10ml	2	Frasco
<b>485</b>	Óxido de zinco pó com 50g	2	Frasco
<b>486</b>	Papa cárie, removedor químico mecânico de cárie. Apresentação: seringa de 3 ml. Composição: papaína, cloramina, azul de toluidina, sais, embalagem: seringa.	5	Unidade
<b>487</b>	Pasta para polimento de resina composta	6	tubo
<b>488</b>	Películas ou filmes radiográficos para tomada intra-orais, de alta qualidade, alto detalhe e alta velocidade de revelação, Caixa c/ 150	3	Caixa
<b>489</b>	Porta amalgama em inox	2	unidade
<b>490</b>	Removedor de manchas e amolecedor de tártaro em líquido, frasco com 30 ml	5	Frasco

491	Resina composta micro-híbrida para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, com tamanho médio de partículas na faixa de 0,5micrometros. Com radiopacidade, opalescência idêntica a de dentes naturais, fluorescência, elevado grau de conversão, reduzido desgaste e rugosidade superficial contribuindo na manutenção do brilho e longevidade da restauração. Embalagem com tampa acoplada ao corpo da seringa 4g. <b>Cor EA1</b>	5	Unidade
492	Resina composta micro-híbrida para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, com tamanho médio de partículas na faixa de 0,5micrometros. Com radiopacidade, opalescência idêntica a de dentes naturais, fluorescência, elevado grau de conversão, reduzido desgaste e rugosidade superficial contribuindo na manutenção do brilho e longevidade da restauração. Embalagem com tampa acoplada ao corpo da seringa 4g. <b>Cor: EA3</b>	5	Unidade
493	Resina composta micro-híbrida para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, com tamanho médio de partículas na faixa de 0,5micrometros. Com radiopacidade, opalescência idêntica a de dentes naturais, fluorescência, elevado grau de conversão, reduzido desgaste e rugosidade superficial contribuindo na manutenção do brilho e longevidade da restauração. Embalagem com tampa acoplada ao corpo da sering 4g. <b>Cor: DA2</b>	3	Unidade

494	Resina composta micro-híbrida para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, com tamanho médio de partículas na faixa de 0,5micrometros. Com radiopacidade, opalescência idêntica a de dentes naturais, fluorescência, elevado grau de conversão, reduzido desgaste e rugosidade superficial contribuindo na manutenção do brilho e longevidade da restauração. Embalagem com tampa acoplada ao corpo da seringa 4g. <b>Cor: EB1</b>	3	Unidade
495	Resina composta micro-híbrida para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, com tamanho médio de partículas na faixa de 0,5micrometros. Com radiopacidade, opalescência idêntica a de dentes naturais, fluorescência, elevado grau de conversão, reduzido desgaste e rugosidade superficial contribuindo na manutenção do brilho e longevidade da restauração. Embalagem com tampa acoplada ao corpo da seringa. <b>Cor: EB2</b>	5	Unidade
496	Resina composta micro-híbrida para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, com tamanho médio de partículas na faixa de 0,5micrometros. Com radiopacidade, opalescência idêntica a de dentes naturais, fluorescência, elevado grau de conversão, reduzido desgaste e rugosidade superficial contribuindo na manutenção do brilho e longevidade da restauração. Embalagem com tampa acoplada ao corpo da seringa. <b>Cor:EA2</b>	4	Unidade
497	Revelador de películas ou filmes radiográficos, 475ml	6	Frasco
498	Saca brocas para turbina de alta rotação	1	Unidade

499	Selante para fósulas e fissuras, fotopolimerizável, com 50% de carga inorgânica, contém flúor, alto índice de adesão, embalagem seringa de 2g	2	Unidade
500	Solução Bucal de Gluconato de clorhexidina a 0,12%, embalagem de <b>2 litros</b>	2	Unidade
501	Sugadores plásticos, descartáveis, com pontas flexíveis, com fio de cobre, pacote com 40 unidades	18	Pacote
502	Tiras de lixa para acabamento de restaurações em resina , composta por abrasivo médio e fino à base de óxido de alumínio e costado de poliéster, separados por um centro neutro, atóxica, medindo 4mm x 170mm, Caixa com 100	3	Caixa
503	Tiras de lixa para amálgama, abrasiva, em aço, com 12 unidades de 6mm	5	Pote
504	Touca /Gorro Descartáveis c/ elástico , C/100	3	caixa
505	Verniz com flúor, 5% de fluoreto de sódio em base de resinas naturais, para uso em odontopediatria	2	Frasco
506	Vitro fill LC, cimento de ionômero de vidro para restauração e forramento cavitário, <b>fotoativado</b> , com <b>cura tripla</b> , radiopaco, 5g de pó e 2,5 ml de líquido, 2,5 ml de primer, 5 ml de alpha Bond light para uso com glazeador	3	Caixa
507	Vitro molar cimento de ionômero de vidro <b>condensável</b> para uso em restaurações atraumáticas ( <b>ART</b> ) . Caixa com 1 frasco de pó contendo 10g e 1 frasco de líquido com 8ml. Cor A3, Universal	6	Caixa

**ANEXO II**

**Modelo de Declaração de Idoneidade**

Ao Município de Caseiros  
A/C Pregoeiro e Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico  
Pregão Eletrônico nº 001/2015

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa (Razão Social do Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (Bairro/Cidade), que através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei:

a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público, nem está impedido de contratar com a Administração Pública, por si ou seus sócios e gerentes;

b) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

c) Comprometo-me a informar qualquer fato superveniente que impeça a manutenção da contratação

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
Assinatura do Representante Legal

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ da empresa

**ANEXO III**

(MODELO)

À Comissão de Licitações

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2015, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

CGC/CNPJ: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

---

Nome do Representante Legal  
Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV

Modelo de Proposta de Preços

Pregão Eletrônico 001/2015

Ao  
Município de Caseiros  
A/C: Sr. Pregoeiro

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente Pregão, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Descrição/Especificação	Laboratório	Quantidade	Unidade	Vlr Unitário	Vlr Total	Código GGREM (*)
<b>VALOR TOTAL</b>							

Validade da proposta: 60 dias

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros, nos termos do edital.

Data: \_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
Assinatura do Representante Legal

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ da empresa

(\*)Esclarecimento: O Código GGREM é aquele que especifica o medicamento na tabela PMVG (Preço Máximo de Venda ao Governo) divulgada pela ANVISA

## ANEXO V

### MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo número:** 051/2015

**Licitação:** Pregão Eletrônico n. 001/2015

**Assunto:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos, materiais ambulatoriais e odontológicos, para distribuição gratuita na Unidade de Saúde do Município de Caseiros - RS.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CASEIROS - RS**, pessoa jurídica de direito, com sede física na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, na cidade de Caseiros-RS, representado pelo seu Prefeito Municipal, Dartanhã Luiz Vecchi, Prefeito Municipal de Caseiros, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob n. ...., com sede na cidade de ....., na Rua ....., neste ato representada pelo senhor ....., inscrito no CPF/MF sob n. ...., adjudicatária do Pregão Eletrônico n. 001/2015, doravante denominada ADJUDICATÁRIA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**1. Cláusula Primeira** - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de medicamentos, medicamentos especiais e materiais ambulatoriais e odontológicos pela Secretaria Municipal da Saúde do Município de Caseiros.

**2. Cláusula Segunda** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

**3. Cláusula Terceira** - Para utilização da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal da Saúde solicitará ao Setor de Compras os itens registrados, e este emitirá Ordem de Compra.

**3.1** O Setor de Compras emitirá Nota de Empenho, e remeterá a empresa através de fax, e-mail ou correio.

**3.2** A empresa terá um prazo de até 15 (quinze) dias corridos para efetuar a entrega dos itens constantes na Nota de Empenho, na forma e quantidades solicitadas.

**3.3** A não entrega dos itens solicitados, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima deste contrato.

**4. Cláusula Quarta** - Os preços registrados são os seguintes:

Item	Descrição/Especificação	Laboratório	Quantidade	Unidade	Vlr Unitário	Vlr Total	Código GGREM
<b>VALOR TOTAL</b>							

**4.1** O pagamento será feito até o dia 10(dez) do mês subsequente aquele mês em que houve a entrega dos produtos solicitados, mediante a apresentação da Nota Fiscal fatura.

**4.2** O valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, somente poderão ser alterados com a condição de re-estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

**4.3** O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30(trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

**4.4** A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço máximo de venda ao governo, conforme listagem publicada pela ANVISA.

**4.5** Os preços registrados, quando ocorrer, poderão, na vigência do registro, sofrer a redução dos preços, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial da municipalidade.

**5. Cláusula Quinta** - Os itens deverão ser entregues no local e prazo indicado na Nota de Empenho, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc...

**5.1** Os itens serão recebidos no local indicado na Nota de Empenho, através de pessoa responsável do Setor requisitante, atestando na Nota

Fiscal o recebimento dos mesmos.

**5.2** Na hipótese de rejeição, por entrega dos itens em desacordo com as especificações, a ADJUDICATÁRIA deverá repor os itens devolvidos, num prazo de 2(dois) dias.

**6. Cláusula Sexta** - Os preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

**7. Cláusula Sétima** - Das obrigações consiste em:

**7.1 Da Adjudicatária:**

**7.1.1** Comunicar ao Município qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos itens;

**7.1.2** Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

**7.1.3** Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o item fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

**7.2 Do Município:**

**7.2.1** Prestar a Adjudicatária todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

**7.2.2** Promover o apontamento do recebimento dos itens, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

**7.2.3** Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata.

**8. Cláusula Oitava** - O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no art. 77 da Lei 8.666/93.

**8.1** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30(trinta) dias a CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**8.2** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**9. Cláusula Nona** - As despesas decorrentes desta licitação correram na seguinte dotação orçamentária:

0901                    Secretaria e Fundo Municipal Saúde  
2048                    Manutenção das Atividades da Saúde a População  
339030000000 Material de Consumo

**10. Cláusula Décima** - A recusa pelo licitante em efetuar a entrega dos itens adjudicados, acarretará a multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total da proposta.

**10.1** O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega dos itens adjudicados, acarretará a multa de 1,00% por dia de atraso, limitado ao máximo de 10%(dez por cento), sobre o valor em atraso, cuja multa não será inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por evento.

**10.2** Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5(cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

**10.3** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplica-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87 da Lei 8.666/93.

**10.4** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**10.4.1** Em caso de rescisão, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cuja multa não será inferior a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**10.5** Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, caso a compensação entre a sanção e o valor a ser pago não seja suficiente para saldar aquela, hipótese esta que primeiro será realizada a compensação.

**11. Cláusula Décima Primeira** - As partes elegem o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha - RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

**12. Cláusula Décima Segunda** - O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**13. Cláusula Décima Terceira** - Caso o fabricante não forneça o medicamento cotado, por motivo justificado, caberá a Contratada efetuar o pedido de exclusão deste item, com a devida prova.

**13.1.** Não seja acolhida a alegação, caberá a Contratada cumprir o contrato nos termos pactuados, sob pena das sanções estabelecidas.

**13.2.** Não se admitirá a substituição de fabricante para o medicamento ou produto cotado, exceto em prol do interesse público e decorrente da única e exclusiva avaliação do Contratante. Não sendo acolhido o pedido de substituição, observará o estabelecido no item 13.1.

**14. Cláusula Décima Quarta** - A presente Ata é integrada pelas demais disposições constantes do edital n. 026/2015.

Juntos e contratados firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Caseiros - RS, ..... de ..... de 2015.

Município de Caseiros  
Contratante

Contratado